



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 174

Permite o uso de Pá Carregadeira pelo
SERAUPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação necessita de Pá Carregadeira para a execução de obras relativa ao PrAM - Programa de Administração Municipal e CURA,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 108 da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido ao SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação, autarquia municipal, o uso, por tempo indeterminado, do bem patrimonial sob nº 1940, controle nº 112, constituído por Pá Carregadeira, marca Caterpillar, ano 1976, modelo 930, 75HP, série 71H.666.

Art. 2º - Todas as despesas com manutenção do bem ora cedido, correrão à conta do Permissionário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º de ____ / ____ / ____

.....
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO